



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus Riacho Fundo*
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

EDITAL Nº16 CRFI/IFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018.
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA
DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 1º SEMESTRE/2018

O Diretor Geral do *Campus Riacho Fundo* nomeado pela Portaria nº597, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, de 11 a 18 de junho de 2018, as inscrições do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria – 1º semestre de 2018.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Curso	Componente curricular	Pré-requisito	Vagas	
			Remunera rada	Não remun erada
Ensino Médio Integrado	Ambientação Profissional	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo.	1	1
	Artes	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo.	1	1
	Biologia	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo.	-	2
	Educação Física	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo.	1	-
	Espanhol	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo.	2	2
	Física	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade	3	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus Riacho Fundo*
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

		de tempo.		
	Fundamentos de Turismo, Hospitalidade e Lazer.	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo.	1	-
	Geografia	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo.	1	1
	Habilidades Básicas I	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo vespertino .	1	1
	História	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo.	1	-
	Inglês	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo.	1	1
	Matemática	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo.	3	1
	Nutrição	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo.	2	-
	Panificação e Confeitaria Avançada	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo noturno .	2	-
	Química	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo.	4	2
	Sociologia	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo.	1	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus Riacho Fundo*
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

Técnico em Cozinha	Habilidades Básicas I	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo matutino .	-	2
	Habilidades Básicas I	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo noturno .	2	1
	Habilidades em Cozinha II	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo matutino .	1	1
	Habilidades em Cozinha II	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo noturno .	1	-
	Panificação e Confeitaria Básica	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo matutino .	1	-
	Panificação e Confeitaria Avançada	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo noturno .	1	1
Técnico em Panificação	Confeitaria Artística	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo noturno .	1	-
	Panificação	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo noturno .	1	-
	Panificação e Confeitaria	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo noturno .	1	-
	Panificação e Confeitaria Básica	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo noturno .	1	-
Licenciatura	Introdução à Linguística Aplicada	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade	1	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus Riacho Fundo*
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

Letras - Inglês		de tempo.		
	Língua Inglesa	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo.	1	-
	Inglês VI	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo.	1	-
	Libras	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo.	1	-
	Práticas de Inglês IV	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo.	1	1
FIC - Libras	Libras	Ter obtido aprovação no curso; ter disponibilidade de tempo vespertino .	-	1

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Proporcionar reforço e atender aos estudantes que estejam com dificuldade de aprendizagem.

2.2. Promover a integração entre os(as) discentes, docentes e técnicos(as) do IFB.

2.3. Contribuir para um maior envolvimento do(a) estudante com o IFB.

2.4. Estimular a participação dos(as) estudantes no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

2.5. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao estudante.

2.6. Incentivar o interesse à docência por meio de atividades de natureza pedagógica que desenvolvam habilidades próprias desta área.

3. DOS NÍVEIS

3.1. O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:

3.1.1 Monitoria do Ensino Técnico:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus Riacho Fundo*

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

3.1.1.1. A Monitoria do Ensino Técnico (subsequente ou integrado) é reservada ao estudante deste nível de ensino, com o desenvolvimento de atividades concernentes ao Ensino Técnico.

3.1.2. Monitoria de Graduação:

3.1.2.1. A monitoria de Graduação é reservada ao estudante deste nível de ensino, com desenvolvimento de atividades concernentes à Graduação, podendo se estender ao Ensino Técnico (subsequente ou integrado) e Formação Inicial e Continuada.

4. DOS REQUISITOS

4.1. O(A) estudante deverá estar regularmente matriculado(a) no *campus* Riacho Fundo.

4.2. Não estar pendente com documentação de Monitorias anteriores.

4.3. Ter obtido aprovação na componente curricular cursada no IFB ou ter obtido aprovação da componente no aproveitamento de estudos.

4.4. O(A) estudante poderá estar matriculado(a) em curso diverso daquele ao qual a componente curricular que terá monitoria está vinculada.

4.5. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições deverão ser encaminhadas à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social/CDAE, nos horários de funcionamento do setor.

5.3. Os documentos necessários para inscrição serão a Ficha de Inscrição (Anexo I), a ser entregue na CDAEA do *Campus Riacho Fundo*.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O(A) estudante interessado(a) em concorrer a este edital deverá cumprir e acompanhar todas as etapas do processo, conforme cronograma abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus Riacho Fundo*
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

Cronograma	Data	Horários
Período de Inscrições	11 a 18/06/2018	08h às 20h na CDAE
Inscrições deferidas	21/06/2018	A partir das 18h no <i>site</i> do IFB e no mural do Campus
Período de avaliação conforme item 7.4	22, 25 e 26/06/2018	A divulgar no <i>site</i> do IFB e no mural da CDAE
Divulgação do resultado preliminar	28/06/2018	A partir das 18h no <i>site</i> do IFB e no mural do Campus
Recurso do Resultado Preliminar	29/06 e 02/07/18	A partir das 18h na CDAE
Divulgação do resultado final	04/07/2018	A partir das 18h no <i>site</i> do IFB e no mural do Campus
Assinatura do Termo de Compromisso	01, 02 e 03/08/2018	08h às 18h na CDAE

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Ensino, em parceria com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*.

7.2. A seleção será realizada pelo docente-orientador por meio de prova escrita, oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas a serem definidas pelo docente, de acordo com as especificidades do componente curricular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus Riacho Fundo*

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

7.3. A monitoria remunerada **não** poderá ser concedida para o(a) estudante que tenha sido monitor(a) duas vezes consecutivas do mesmo componente curricular.

7.4. A monitoria voluntária pode se tornar remunerada havendo disponibilidade de recurso.

7.5. A seleção do(a) estudante deverá obedecer a critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

7.5.1 Critérios de caráter *eliminatório*:

7.5.1.1 - A não disponibilidade de tempo para o horário definido para a monitoria;

7.5.1.2 - O não preenchimento de formulário de inscrição;

7.5.1.3 - O não comparecimento em uma das etapas do processo de seleção.

7.5.2. Critério de caráter *classificatório*:

7.5.2.1 - Maior nota obtida na avaliação aplicada pelo Professor-Orientador;

7.5.2.1 – Participação na ‘Monitoria Voluntária e não Remunerada’, do *campus Riacho Fundo*;

7.5.2.2 - O professor poderá escolher outro critério classificatório, desde que tenha justificativa para tanto;

7.5.3. Serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

7.5.3.1 - Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição;

7.5.3.2 - Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos;

7.5.3.3 - Ser o(a) candidato(a) de maior idade até a data da inscrição.

7.5.3.4 - Ter estudado integralmente em escola pública.

7.5.3.5 - Ser preto(a), pardo(a) ou indígena.

7.5.3.6 - Ser estudante com deficiência.

7.6. As avaliações ocorrerão no *campus Riacho Fundo I*, nos dias e horários especificados, posteriormente, no site do IFB e murais do *Campus*.

8. DOS RECURSOS

8.1 O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado das inscrições do programa de Bolsa monitoria deverá preencher formulário (Anexo II) e encaminhar à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus Riacho Fundo*

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, nos horários de funcionamento do setor.

8.2 O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do programa de Bolsa monitoria deverá preencher formulário (Anexo II) e encaminhar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, nos horários de funcionamento do setor.

8.3. O recurso será analisado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição.

8.4. Os prazos de recurso e de análise constam no Cronograma do item 5 deste edital.

8.5. O(A) estudante que interpuser recurso deverá dirigir-se à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social/CDAE do *Campus* para solicitar informações sobre indeferimento do pedido.

8.6. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme Cronograma do item 5 deste edital.

9. DA JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA

9.1 O(A) estudante-monitor(a) cumprirá jornada de até 12 horas semanais, **não** podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias distribuídas sem prejuízo de suas atividades escolares regulares, em horário não conflitante com o de suas aulas.

9.2. O(A) estudante-monitor deverá assinar um Termo de Compromisso (Anexo III), concordando com as condições expressas neste Edital e comprometendo-se a concluir o período da monitoria.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A)

10.1. Atender, sob a supervisão do(a) Docente-Orientador(a), estudantes com dificuldades de aprendizado, prioritariamente.

10.2. Acompanhar o(a) Docente-Orientador(a) nas práticas condizentes com o seu grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre docente e estudante, atentando-se para o cumprimento de 12 (doze) horas presenciais por semana, divididas em: 2 (duas) horas/semana com o(a) docente; 2 (duas) horas/semana de planejamento; e 8 (oito) horas de atendimento aos estudantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus Riacho Fundo*

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

10.3. Registrar as presenças dos(as) estudantes monitorados(as) nas atividades realizadas no âmbito de sua monitoria.

10.4. Elaborar Plano de Trabalho, em conjunto com o Docente-Orientador, e encaminhá-lo à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *Campus*, até a segunda semana após o início das atividades.

10.5. Preencher e entregar mensalmente, no último dia útil do mês, a folha de frequência (Anexo IV), o formulário de acompanhamento mensal (Anexo VI) e, ao final do programa, o formulário de avaliação final (Anexo VIII). Todos os documentos deverão estar assinados por ambos (docente e estudante) e entregues à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social.

10.6. Atender apenas os(as) estudantes da componente curricular para o qual foi selecionado para monitorar.

10.7. Apresentar o Certificado de Monitoria emitido pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social ao Registro Acadêmico e solicitar a inclusão da carga horária da monitoria realizada, quando o Plano de Curso a prever, como Atividade Complementar ou Estágio Obrigatório.

10.8 Informar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social qualquer irregularidade no processo de Monitoria.

11. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO(A) DOCENTE-ORIENTADOR(A)

11.1. Elaborar, em conjunto com o(a) estudante-monitor(a), o Plano de Trabalho (Anexo V), que deve contemplar as atividades a serem realizadas por ele(a).

11.2. Oportunizar ao(à) estudante o acompanhamento das atividades didáticas do componente curricular, inclusive da preparação e seleção de material para reforço e para atendimento a estudantes em dificuldade de aprendizado.

11.3 Enviar para a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e para a Coordenação Geral de Ensino o formulário de acompanhamento mensal (Anexo VI) referente às atividades, de acordo com o Plano de Trabalho do(a) Estudante-Monitor(a) (Anexo V).

11.4. Apresentar à Coordenação Geral de Ensino e à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *Campus*, ao final de cada semestre, a Avaliação Final da monitoria (Anexo VII).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus Riacho Fundo*

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

11.5. Identificar possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o desempenho escolar do estudante-monitor, a fim de evitar o comprometimento do processo de aprendizagem do mesmo.

11.6. Solicitar o cancelamento da bolsa nos casos previstos no item 15, sob pena de não renovação da mesma no semestre seguinte.

11.7. Assinar as documentações mencionadas nos itens 10.5, 11.3 e 11.4.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO

12.1. Realizar reunião com as coordenações de curso para identificar as componentes curriculares nas quais podem ser disponibilizadas vagas para o programa de monitoria, observadas as normas deste regulamento.

12.2. Organizar junto aos(as) docentes orientadores(as) o processo de seleção dos estudantes, preparando as etapas do processo, avaliações, divulgação de datas e locais, em parceria com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *Campus*.

12.3. Informar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus* as componentes curriculares por curso, turno, número de vagas para abertura de edital, bem como as formas de seleção que serão adotadas pelos(as) docentes, dias, horários e locais das avaliações.

12.4. Definir junto às coordenações de curso o remanejamento de vagas quando não houver preenchimento das vagas em alguma componente ofertado e quando houver lista de espera em outro.

12.5. Promover, no mínimo, duas reuniões de acompanhamento e avaliação do programa com os(as) docentes orientadores(as) e com os(as) estudantes em parceria com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, para avaliação do programa.

13. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E INCLUSÃO SOCIAL

13.1. Concluir a minuta do edital com os dados enviados pela Coordenação Geral de Ensino.

13.2. Realizar empenho dos valores necessários para o pagamento das bolsas pelo período estabelecido em Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus Riacho Fundo*

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

13.3. Solicitar ao Registro Acadêmico, após o período de inscrições no Programa de Monitoria, a emissão de Declaração de Escolaridade e Histórico Escolar Parcial dos(as) estudantes inscritos no processo seletivo, conforme prazo acordado entre a coordenação e o Registro Acadêmico.

13.4. Receber as frequências dos monitores para fim de preenchimento da planilha de pagamento das bolsas e demais documentos necessários do Edital.

13.5. Promover, no mínimo, duas reuniões de acompanhamento e avaliação do programa com os(as) docentes orientadores(as) e com os(as) estudantes, em parceria com a Coordenação Geral de Ensino.

13.6. Providenciar o Certificado de Monitoria assinado pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e pela Diretoria Geral do *Campus*, contendo o componente curricular e a respectiva carga horária, referente ao período em que atuou como monitor.

13.7. Condicionar a participação de docentes na oferta de monitoria de componentes curriculares às quitações de pendências em processos de monitorias passadas.

14. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

14.1. O(A) estudante monitor(a) ficará sob a responsabilidade do(a) Docente-Orientador(a), responsável pelo componente curricular a que a monitoria estiver vinculada, e será avaliado por ele(a).

14.2. Esta avaliação contará com auxílio e acompanhamento da Coordenação Geral de Ensino e Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social.

15. DA ORIGEM (CUSTEIO), DO VALOR DA BOLSA E DO PAGAMENTO

15.1. A monitoria é vinculada e custeada pela Política de Assistência Estudantil (PAE) e será concedida no valor integral de R\$ 307,00 (trezentos e sete reais) mensais.

15.2. O valor integral da bolsa somente será concedido mediante o cumprimento total das 12 horas semanais do mês em que foi realizada a atividade.

15.3. Quando as atividades não forem realizadas durante todo o mês, exclusivamente em função do cronograma do edital e calendário acadêmico, a bolsa será paga proporcionalmente às semanas trabalhadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus Riacho Fundo*

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

15.4. A monitoria não se configurará como vínculo empregatício entre o(a) estudante e o IFB, devendo o(a) estudante assinar termo de compromisso específico.

15.5. Os(As) estudantes selecionados neste processo seletivo terão direito à bolsa monitoria por 1 (um) período letivo, de 4 meses e o trabalho de monitoria iniciará a partir do segundo semestre de 2018, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III) e observada a duração do curso.

15.6. O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário em conta pessoal do(a) estudante, informada no ato da assinatura do Termo de Concessão, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas.

15.7. Nos casos em que o estudante não possuir conta bancária, o pagamento poderá ser creditado em CPF do estudante que deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar o auxílio, a partir das datas fornecidas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *Campus*.

15.8. Quando o pagamento da bolsa monitoria for creditado em CPF, ficará disponível por 7 (sete) dias corridos e se não for retirado neste prazo, o estudante poderá perder a referida bolsa.

15.9 O pagamento da bolsa poderá ser feito novamente, mediante formulário de solicitação (ANEXO X) preenchido pelo estudante, devendo ser entregue à CDAE do *Campus*, em até 7 (sete) dias após o prazo para retirada do auxílio explicando a motivação da perda do prazo acompanhado de documentação que comprove o impedimento ou motivo de força maior para comparecer à agência bancária no período estabelecido.

15.10 A concessão da Bolsa Monitoria ficará vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (PPA 2016-2019, Programa 1062, Ação 6380) pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC).

16. DA VEDAÇÃO

16.1. É vedado ao(à) estudante-monitor(a) substituir o professor em sala de aula ou em laboratórios.

16.2. É vedado ao(à) estudante-monitor(a) ministrar aulas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus Riacho Fundo*

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

16.3. É vedado ao(à) estudante-monitor(a) executar tarefas práticas e semelhantes sem a supervisão do professor da disciplina.

17. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA MONITORIA

17.1 A suspensão da monitoria ocorrerá por:

17.1.1 Obtenção de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) no curso/componentes curriculares ou nas atividades de monitoria, a cada mês;

17.1.2 Não apresentação do formulário de frequência mensal;

17.2 O cancelamento da monitoria ocorrerá por:

17.2.1. Indicação da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e do(a) Docente-Orientador(a), após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo(a) estudante;

17.2.2. Trancamento de matrícula;

17.2.3. Apresentação de rendimento escolar insatisfatório;

17.2.4. Ato de infração comprovadamente praticado pelo(a) estudante no período em que se encontrar no exercício da monitoria, que gere ação disciplinar conforme Resolução n.º 015 -2016/CS-IFB.

17.2.5. Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (Anexo IX).

17.2.6. Caso seja reincidente por dois meses na vigência do edital, sendo consecutivos ou não no que se refere ao item 18.1.

17.2.7. No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às horas que constam na folha de frequência do monitor.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O(A) estudante poderá concorrer para seleção do Programa Monitoria no *Campus* ao qual está formalmente vinculado.

18.2. As vagas de monitoria, quando não preenchidas, poderão ser remanejadas para outra área contemplada no edital, desde que haja lista de espera, ficando a critério da Coordenação Geral de Ensino o remanejamento com posterior informe à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus Riacho Fundo*

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

18.3. Os(As) estudantes que concorrerem à bolsa monitoria e ficarem em lista de espera poderão executar as atividades do programa de forma voluntária.

18.4. A monitoria poderá ser registrada em Histórico Escolar, desde que prevista no Plano de Curso ou no Projeto Pedagógico de Curso, para constar como atividades complementares ou como estágio obrigatório.

18.4.1 Para a inclusão da carga horária da Monitoria em Histórico escolar o(a) estudante deverá solicitá-la mediante apresentação do Certificado de Monitoria ao Registro Acadêmico.

18.5. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino, encaminhados pelo Diretor Geral do *Campus*, ouvida as Coordenações de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *Campus*.

(Original assinado)

Sergio Barbosa Gomes – Diretor Geral do Campus Riacho Fundo

Portaria IFB nº 597 de 14 de abril de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus Riacho Fundo*
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

ANEXO I

 INSTITUTO FEDERAL Brasília Campus Riacho Fundo	FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA – CAMPUS RIACHO FUNDO	Número de Inscrição: _____
1 – Identificação do(a) candidato(a) à monitoria		
Nome:	Telefone:	
Número de Identidade:	Data de expedição/UF	
Curso:	Matrícula:	
E-mail:		
2 - Informações sobre monitorias anteriores e bolsas que recebe atualmente		
Você já foi monitor remunerado (bolsista)? Sim () Não () Quantas vezes? _____ Você já foi monitor não remunerado(a) (voluntário(a))? Sim () Não () Quantas vezes? _____		
Você recebe algum tipo de bolsa no IFB atualmente? () Auxílio Permanência da Assistência Estudantil () PIBIC () Outras. Qual é a bolsa recebida? *Essa questão é para fins de coleta de dados, não interfere na avaliação.		
3 - Dados sobre a Monitoria pretendida		
Curso:		
Componente Curricular/Área pretendida:		
Tipo de Vaga: () Remunerada () Não remunerada		
Turno disponível para o exercício da Monitoria: Matutino () Vespertino () Noturno ()		
() Declaro conhecer o presente Edital da Monitoria do Instituto Federal de Brasília que fixa normas sobre a Monitoria ligada à Política de Assistência Estudantil, e estou ciente de que esta atividade não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício junto ao IFB.		

Brasília, ____ de _____ de 2018

Candidato a estudante monitor

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA – CRFI/IFB/2018

Número de Inscrição: _____

Candidato

Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus Riacho Fundo*
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

 <p>INSTITUTO FEDERAL Brasília Campus Riacho Fundo</p>	<p>ANEXO II</p> <p>REQUERIMENTO DE RECURSO</p>
<p>À Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social - <i>Campus Riacho Fundo</i>.</p>	
<p>Eu _____, estudante regularmente matriculado do curso de _____, matrícula _____, turno _____, turma _____, venho requerer a revisão quanto:</p> <p>() Resultado da Inscrição. () Resultado do Processo Seletivo previsto no Edital nº Edital Nº 16/ CRFI /IFB, de 11/06/2018.</p>	
<p>Exposição de motivos.</p>	
<p> </p>	
<p>Nestes termos, peço deferimento.</p>	

ANEXO II

Brasília, DF _____, de _____ de _____
Candidato

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA
Campus Riacho Fundo/IFB/2018

Número de Inscrição: _____
Candidato
Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus Riacho Fundo*
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

ANEXO IV

 INSTITUTO FEDERAL Brasília Campus Riacho Fundo	FOLHA DE FREQUÊNCIA –<i>Campus Riacho Fundo</i>	
Mês: _____/2018	Folha entregue em: ____/____/____ Preencher pelo servidor a receber a folha	
Monitor (a):	Matrícula:	
Componente curricular:	Total de horas cumpridas:	
Docente-orientador(a):		

FREQUÊNCIA DO(A) ESTUDANTE							
Dia	Manhã		Rubrica do(a) monitor(a)	Tarde / Noite		Rubrica do(a) monitor(a)	Observações
	Entrada	Saída		Entrada	Saída		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus Riacho Fundo*
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

Assinatura do Docente Orientador(a): _____ Assinatura do aluno: _____

ANEXO V

 <p>INSTITUTO FEDERAL Brasília Campus Riacho Fundo</p>	PLANO DE TRABALHO SEMESTRAL DO MONITOR	
Componente Curricular:		
Docente-Orientador(a):		
Monitor(a):		
Bases Tecnológicas do Componente Curricular:		
ATIVIDADE DO(A) MONITOR(A)		
PREVISÃO DE ATENDIMENTO		
DIAS DA SEMANA		HORÁRIOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus*Riacho Fundo
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

--	--

CARGA HORÁRIA TOTAL PREVISTA:

--

Data: ____/____/____

Docente Orientador(a): _____ Monitor(a): _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus Riacho Fundo*
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

ANEXO VI

 INSTITUTO FEDERAL Brasília Campus Riacho Fundo	PLANO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS ATIVIDADES DO MONITOR		
Componente Curricular:		Turma:	Horário: _____ às _____.
Docente-Orientador(a):			
Monitor(a):			
Data	Descrição das atividades desenvolvidas	Observações do Docente-Orientador	Assinatura do Docente Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus Riacho Fundo*
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES MONITORADOS

DATA	Horário	Local	Conteúdo	Aluno monitorado	Turma	Assinatura do aluno monitorado	Total de horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus*Riacho Fundo
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

Data: ____ / ____ / ____							
Docente Orientador				Estudante Monitor(a)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus*Riacho Fundo
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social



ANEXO VII

 <p>INSTITUTO FEDERAL Brasília Campus Riacho Fundo</p>	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DA MONITORIA 1º Semestre/2018 [Versão do(a) Docente-Orientador(a)]
Componente Curricular:	
Docente-Orientador(a)	
Monitor(a)	
Nas questões abaixo avalie de 1 (um) a 5(cinco), sendo 1 totalmente insatisfatório e 5 totalmente satisfatório.	
1. Como avalia a contribuição do monitor para o processo de ensino-aprendizagem?	
(1) (2) (3) (4) (5)	
2. Como avalia a contribuição da monitoria para o componente curricular que ministra?	
(1) (2) (3) (4) (5)	
3. Como avalia a atuação do monitor deste Componente Curricular, quanto ao acompanhamento e participação das atividades desenvolvidas com a turma?	
(1) (2) (3) (4) (5)	
4. Como avalia o desempenho do monitor quanto ao cumprimento do que	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus Riacho Fundo*
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

havia sido proposto no Plano de Trabalho?

(1) (2) (3) (4) (5)

Descreva a atividade do monitor considerando.

- Tipos de atividade que ele elaborou
- Dificuldade no processo de acompanhamento e orientação do monitor.
- Interesse de renovação da oferta de monitoria na componente que ministra.
- Sugestões de aperfeiçoamento do acompanhamento e do processo de monitoria no IFB. _____

Anexo VIII

 INSTITUTO FEDERAL Brasília Campus Riacho Fundo	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DA MONITORIA 1º/2018 [Versão do(a) estudante-monitor(a)]
Componente Curricular:	
Professor-Orientador:	
Nas questões abaixo avalie de 1 (um) a 5(cinco), sendo 1 totalmente insatisfatório e 5 totalmente satisfatório.	
Monitor:	
1. Como avalia a sua contribuição para o processo de ensino-aprendizagem dos colegas?	
(1) (2) (3) (4) (5)	



2. Como avalia a contribuição da monitoria para seu processo de ensino-aprendizagem

(1) (2) (3) (4) (5)

3. Como avalia a sua atuação quanto ao acompanhamento e participação das atividades desenvolvidas com a turma?

(1) (2) (3) (4) (5)

4. Como avalia o seu desempenho quanto ao cumprimento do que havia sido proposto no Plano de Trabalho?

(1) (2) (3) (4) (5)

Descreva a sua atividade como monitor considerando.

- a) Tipos de atividade de sala de aula com que você mais se envolveu
- b) Dificuldade no processo de acompanhamento e orientação pelo professor -orientador.
- c) Interesse de renovação da monitoria na componente.
- d) Sugestões de aperfeiçoamento do acompanhamento e do processo de monitoria no IFB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus Riacho Fundo*
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

ANEXO IX

 INSTITUTO FEDERAL Brasília Campus Riacho Fundo	FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO ou CANCELAMENTO DA MONITORIA	
À Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social - <i>Campus Riacho Fundo</i> .		
Eu _____, estudante regularmente matriculado do curso de _____, matrícula _____, turno _____, turma _____, monitor do componente curricular _____, do edital _____ venho requerer de Vossa Senhoria:		
<input type="checkbox"/> renovação da bolsa de monitoria para o segundo período letivo <input type="checkbox"/> cancelamento da bolsa de monitoria		
Exposição de motivos.		
Nestes termos, peço deferimento.		
_____ Assinatura do estudante	_____ Assinatura do(a) Docente-Orientador(a)	_____ Assinatura do Coordenador de Assistência Estudantil e Inclusão
Brasília, DF _____, de _____ de 2018.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus Riacho Fundo*
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

ANEXO X

 INSTITUTO FEDERAL Brasília Campus Riacho Fundo	Formulário de Repagamento Programa de Monitoria da Assistência Estudantil EDITAL Nº 16 CRF/IFB, de 11 de junho de 2018	
1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE:		
1.1 Nome:		
1.2 Campus:	1.3 Curso	
1.4 Matrícula:	1.5 CPF:	
1.6 Telefones:	1.7 E-mail:	
2. SOLICITAÇÃO		
Solicito repagamento da parcela referente ao mês de _____, conforme a(s) justificativa(s) a seguir:		
Brasília, ____ de _____ de 2018.		_____ Assinatura do(a) estudante
RESULTADO DA ANÁLISE		
JUSTIFICATIVA:		
REPAGAMENTO: DEFERIDO()		INDEFERIDO()
Brasília, ____ de _____ de 2018.		_____ Coordenador de Assistência Estudantil e Inclusão ou Assistente Social